



**REQUERIMENTO nº REQ 23/2024**

HOMENAGEM A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES OU EMPRESAS DO MUNICÍPIO (Art. 176, VI)

**Requer a realização de homenagem aos 25 anos da empresa Cesartur.**

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, propõem homenagem aos 25 anos da empresa Cesartur, a ser realizada durante sessão ordinária do dia 24 de julho de 2024.

A história duradoura da Cesartur é um testemunho do empreendedorismo e dedicação dos seus fundadores, Paulo Cesar Santos e Neide Bazzanella Santos, cuja trajetória teve início em fevereiro de 1999, aqui mesmo em nossa cidade. Desde então, sob a liderança visionária desses empreendedores, a Cesartur cresceu e se desenvolveu, tornando-se uma referência no transporte de passageiros na região da serra gaúcha.

Com uma visão centrada no cuidado com os clientes e colaboradores, a Cesartur se estabeleceu como uma verdadeira família, onde cada viagem é mais do que um simples deslocamento, é uma experiência de segurança, conforto e qualidade. Ao longo desses 25 anos, a empresa expandiu sua frota e sua atuação, sempre mantendo um compromisso inabalável com a excelência em seus serviços, seja na modalidade de transportes de funcionários, executivo ou turismo.

Atualmente, a Cesartur conta com uma frota renovada e diversificada, composta por 18 vans, 32 micro-ônibus, 4 ônibus (incluindo uma unidade de semi-leito Paradiso 1200) e 3 veículos executivos, todos cuidadosamente mantidos e adaptados para atender às necessidades de todos os passageiros, incluindo aqueles com mobilidade reduzida.

Além disso, a empresa se destaca pelo seu compromisso com o meio ambiente, mantendo seus veículos em conformidade com as normas mais rigorosas de emissão de poluentes, como indicado pela norma Euro 6. Essa preocupação demonstra não apenas a responsabilidade ambiental da Cesartur, mas também o seu compromisso em proporcionar uma experiência de viagem sustentável e segura para todos os seus clientes.

Ao longo dos anos, a Cesartur conquistou reconhecimento não apenas pelo seu serviço de excelência, mas também pela sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social da nossa comunidade. Sua participação ativa no Sindicato dos Transportadores de Passageiros da Serra Gaúcha e os reconhecimentos recebidos na imprensa local são testemunhos da sua importância e relevância.

Portanto, é com grande satisfação que propomos esta homenagem à Cesartur, uma empresa que ao longo de 25 anos, tem sido um verdadeiro símbolo de qualidade, compromisso e dedicação. Que esta celebração seja não apenas um reconhecimento do seu passado, mas também um incentivo para continuar a escrever uma história de sucesso e excelência no futuro.

Caxias do Sul, 15 de maio de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.



**Documento assinado eletronicamente em 16/05/2024 às 09:18**  
RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

**Documento assinado eletronicamente em 16/05/2024 às 11:05**  
ADRIANO BRESSAN - Vereador - PP

**Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 09:11**  
ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

**Documento assinado eletronicamente em 16/05/2024 às 09:28**  
FELIPE JOAO GREMELMAIER - Vereador - MDB

**Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 09:48**  
GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO - Vereadora - PP

**Documento assinado eletronicamente em 16/05/2024 às 16:26**  
MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - PL

**Documento assinado eletronicamente em 17/05/2024 às 11:34**  
ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

**Documento assinado eletronicamente em 17/05/2024 às 09:33**  
SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - PL

**Documento assinado eletronicamente em 17/05/2024 às 09:46**  
TENENTE CRISTIANO BECKER - Vereador - PRD

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1323.10.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1323.10.2024.

Protocolado em 20/05/2024 09:51

Disponibilizado em 20/Maio/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

23/05/2024